



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO**

MODALIDADE E Nº: <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-SEMS</b>	PROCESSO Nº: <b>N.º 006/2016-SEMS</b>
---	--

DATA DA AUTUAÇÃO: <b>05/01/2016</b>	DATA DO PARECER JURÍDICO: <b>04/01/2016</b>	FORMA DE PUBLICAÇÃO: <b>QUADRO DE AVISOS DA PMT</b>
--	--	--

DATA DA SOLICITAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: <b>05/01/2016</b>	HORÁRIO: <b>15:30 hs</b>	LOCAL: <b>SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA</b>
--	-----------------------------	---

DATA DA SOLICITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: <b>11/01/2016</b>	DATA / RATIFICAÇÃO: <b>12/01/2016</b>	DATA/ ASS. CONTRATO: <b>13/01/2016</b>	DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL:
---	--	---	-----------------------------------

<b>EMPRESA(S) VENCEDORA(S):</b> <b>JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO</b>
--

<b>OBJETO:</b> <b>LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.</b>
--

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> <b>ÓRGÃO: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> <b>UNIDADE EXECUTORA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> 000.352.10.301.0031.2.095 – SAÚDE DA FAMÍLIA-SF 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
---

<b>OBSERVAÇÕES:</b> <b>VALOR TOTAL R\$ 38.496,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).</b>
--

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

001

PROCESSO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2016-SEMS

LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTUAÇÃO:** Aos 05 dias do mês de janeiro de 2016, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a Dispensa de Licitação com o nº. 006/2016-SEMS, este processo contendo memorando da Secretaria Municipal de Saúde, com o devido despacho do Exmo. Senhor Prefeito, solicitando abertura de processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA, conforme solicitado.

  
Maria do Carmo Rita  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP



Memo 62 /2016-SMS

Tucuruí-Pa, 04 de janeiro de 2016.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito,

Solicito providencias para abertura de procedimento licitatório (DISPENSA DE LICITAÇÃO) visando à locação de um imóvel urbano de propriedade do Sr. Jose Soares do Couto Filho para instalação do núcleo de apoio à saúde da família/NASF no Município de Tucuruí.

**OBJETO:**

Locação de um imóvel urbano, para instalação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF no Município de Tucuruí Pará.

**DA LOCALIZAÇÃO:**

O imóvel que se pretende locar está localizada na Avenida sete de Setembro nº 28 – Bairro COHAB II Município de Tucuruí Pará.

**JUSTIFICATIVA:**

A Prefeitura de Tucuruí é a responsável pela implementação e condução de programas, projetos e atividades voltados para a Saúde. Algumas atividades necessitam de espaços físicos adequados para a condução desses programas, sendo identificadas às dificuldades de instalações físicas. Entretanto, algumas atividades não poderão, em hipótese nenhuma, sofrer descontinuidade, sob o risco de colocar o serviço público de saúde à disposição da população do município em uma situação caótica. O espaço físico atual está pequeno e localizado em local não estratégico para o bom atendimento da população, diante desta necessidade. A Secretaria Municipal de Saúde atualmente também não dispõe de espaços físicos próprios. Logo, indiscutivelmente o objeto a ser locado trata-se de serviços imprescindível ao regular funcionamento da Farmácia Central para atendimento a população.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO TERRENO:**

A escolha recaiu sobre o imóvel localizado na Avenida sete de Setembro nº 28 – Bairro COHAB II, Município de Tucuruí Pará, por apresentar a melhor localização e por está próximo ao centro da cidade e também por não existir naquele setor outro imóvel disponível para locação e com área suficiente para os serviços que se pretende instalar.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtida através de pesquisa realizada pela administração, realizada previamente Avaliação do Imóvel para estabelecer o valor da locação, por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Saúde, fixado mensal em R\$ 3.208,00 (três mil duzentos e oito reais) e o valor global de R\$ 38.496,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais).

**ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Todas as condições e cláusulas da locação encontram-se descritas na Minuta do Contrato de Locação anexada aos autos.

**DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações dos **LOCADORES:**

- I – manter o imóvel segurado contra incêndio;
- II – pagar os impostos incidentes sobre o imóvel;
- III – incorrer nas despesas relacionadas com:
  - a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;
  - b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

São obrigações do **LOCATÁRIO:**



I – pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, taxa de lixo, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;

II – conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

III – restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o **LOCATÁRIO** poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) de benfeitorias necessárias, quando os **LOCADORES**, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;

b) de benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

#### DOS DEMAIS REQUISITOS

Antes da assinatura do contrato, será realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

● locadores autorizam os locatários a proceder as adaptações e reformas no imóvel que julgar oportunas.

#### DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega do referido produto dar-se-á após a assinatura do contrato de locação, mediante a entrega das chaves aos locatários, iniciando-se a partir daí o período locatício.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O aluguel mensal deve ser pago até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, desde que apresentada oportunamente a conta respectiva pelos **LOCADORES** e concluído o processo próprio para a solução de débitos de responsabilidade do **LOCATÁRIO**.

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice do IPCA-IBGE, após decorrido 01 (um) ano de vigência, contados a partir da assinatura do mesmo.

#### DAS PENALIDADES

● A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores.

Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de (12) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo.

A gestão do contrato ficará a cargo do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

  
CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUSA  
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARÁ  
**PODER EXECUTIVO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

004

Tucuruí (PA), 04 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Procuradoria Jurídica

Solicito a esta procuradoria parecer para que seja formalizado um processo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA /NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,



**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
Procuradoria Jurídica

005

**Parecer 154/2016-PJ**

**Assunto:** Parecer sobre dispensa de licitação para locação de imóvel (JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO) onde funcionará o Núcleo de Apoio a Saúde da Família/NASF Município de Tucuruí(PA).

**Requerente:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Tucuruí.

**RELATÓRIO**

Por meio de requerimento do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Sancler Antonio Wanderley Ferreira, vieram os autos da "Dispensa de Licitação nº 006/2016-SEMS" a esta Procuradoria Jurídica, para emissão de parecer.

É o sucinto relatório.

**PARECER**

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que:

- a) o imóvel locado seja destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração;
- b) existam motivos justificadores (necessidade de instalação e localização) que condicionem a sua escolha;
- c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia".*

Mesmo existindo mais de um imóvel apto ao atendimento da pretensão contratual, é possível a contratação direta para a locação descrita pelo inciso X do artigo 24. desde que respeitados os requisitos estabelecidos pela Lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
Procuradoria Jurídica

006

Nesse diapasão, a localização é um importante fator que pode justificar a escolha (contratação direta) de um imóvel, mesmo existindo outro de mesmas dimensões, com valor de locação menor.

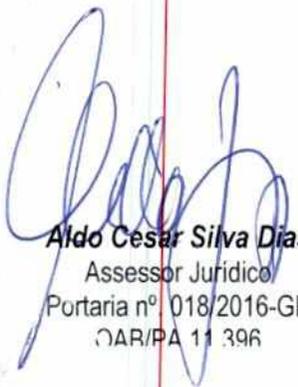
Não se pode olvidar, ainda, que os casos de dispensa de licitação, a partir do inciso III do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, **DEVEM SER NECESSARIAMENTE JUSTIFICADOS**, e em seguida comunicados dentro de três dias a autoridade superior do órgão ou entidade interessada responsável para decidir sobre a contratação para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias como condição para eficácia do ato, em observância do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Diante do exposto, considerando os autos em análise, uma vez atendidos os requisitos legais, opinamos de modo favorável à sua formalização

***É o parecer,***

***Salvo melhor consideração do Prefeito Municipal.***

Tucuruí (Pará), 04 de janeiro de 2016.



**Aldo Cesar Silva Dias**  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 018/2016-GP  
CAR/PA 11.396

  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

007

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Dando continuidade ao processo licitatório e considerando o parecer jurídico positivo em anexo, Autorizo a esta Comissão Permanente de Licitação que seja formalizado um processo de Dispensa de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde.

  
**SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

008

Tucuruí (PA), 05 de janeiro de 2016.

A  
Secretaria Municipal de Fazenda  
ATT: Sr. Orlando de Deus e Silva Neto  
M.D. Secretário

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S<sup>ª</sup>., a Dotação Orçamentária para o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/ NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, de propriedade da Sr. JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de **R\$ 3.208,00 (Três Mil Duzentos e Oito Reais)**, tendo um valor global de **R\$ 38.496,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)**.

Atenciosamente,



Maria do Carmo Rita  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP

*[Handwritten initials]*  
05.01.16



## NOTA DE RESERVA

40 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva			Evento:	Número:	Folha:
Fonte de Recursos 022900 - TRANSF. RECURSOS DO SUS			00008 - OUTROS SERVIÇOS DE	5010007	1
Data	Requisição	Processo	Documento		
05/01/2016					

Dotação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ficha: <u>000352</u> Classificação Funcional: <u>10.301.0031-2.095</u>
Vínculo 022900 - TRANSF. RECURSOS DO SUS	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Solicitante				
Razão Social / Fornecedor MARIA DO CARMO RITA	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
Endereço		Cidade		Telefone

Valores		
Dotação Autorizada	Reserva	Saldo Atual
200.000,00	38.496,00	17.492,00

Histórico
RESERVA DE DOTAÇÃO LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O NASF, PROPRIETÁRIA JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO, PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Por Extenso
*****(trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e seis reais)*****

Autorização
 Diretor do departamento

ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

010

PORTARIA Nº. 036/2016-GP

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições de ofício, conforme Lei nº 1.200, de 14 de Maio de 2008, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL as seguintes servidores municipais: Presidente: MARIA DO CARMO RITA, Registro Geral nº. 1.360.281 SSP/PA, CPF nº. 228.003.262-15 1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE, Registro Geral nº. 179749 SSP/PA - CPF nº. 21.609.342-13 2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO, Registro Geral nº. 2.150.310 SSP/PA - CPF nº. 424.338.862-47. 1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 2.862.107-10. 2º Suplente: DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO, Registro Geral nº. 1.409.269 SSP/PA - CPF nº. 16.784.782-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Tucuruí, 08 de Maio de 2016.

MARIA DO CARMO RITA

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

SANDRA SUELY MENDES LEÃO

DOMINGOS SAVIO LOPES PAIXÃO

DESAFIANDO A INÍCIA, REGISTRE SE, PUBLICAR SE E CUMPRIR SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUI - RUA DO POZUEIRO - FONE (91) 3531-1100 - TUCURUI - PA  
E-mail: gabineteprefeito@tucuruipar.gov.br

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA  
Prefeito Municipal

Ronaldo Lessa Voloski

Secretário de Administração  
FONE (91) 3531-1100

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

011

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-SEMS

A

JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO

CPF N.º: 154.661.322-68

ENDEREÇO: Trav. Magalhães Barata, nº137, Matinha.

CEP.: 68.458-490

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar que a Administração Municipal tem interesse em locar o imóvel de sua propriedade localizado na Rua Avenida 7 de Setembro, Quadra: QS-3, Bairro Cohab - Tucuruí/PA, para tanto, solicitamos de V. Sa. que nos encaminhe cópia dos documentos de habilitação relacionados abaixo:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF;
- Comprovante de endereço de sua residência;
- Documentação do Imóvel;

Tucuruí - PA, 11 de janeiro de 2016.

  
Maria do Carmo Rita  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria n.º 036/2016-GP

012

30 horas

SAC 0800 724 4845  
Itaucard.com.br  
0800 720 3030 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 720 3030 (demais localidades, somente chamadas de telefone fixo)  
caixas eletrônicas  
ou utilize os  
Itaucard.com.br  
reclamações, cancelamentos e informações gerais. Todos os dias, 24h  
se não ficar satisfeito com o serviço prestado, de posse

Itaucard



VISA  
Gold

CTC SANTO AMARO SPM PL66 PC-10  
JOSE SOARES DO COUTO FILHO  
AV LAURO SODRE 86 BEM BRASIL  
MATINHA TUCURUI PA  
68458-832

Postagem: 18/09/2015  
Vencimento: 28/09/2015  
Emissão: 16/09/2015  
Fechamento próxima fatura: 23/10/2015

Resumo da fatura em R\$

Total da fatura anterior	4.144,85
Pagamento efetuado em 31/08/2015	- 4.200,00
Saldo financiado	- 55,15
Encargos (financiamento + moratório)	151,75
Lançamentos atuais	3.373,24
<b>Total desta fatura</b>	<b>3.469,84</b>

Titular **JOSE SOARES DO COUTO FILHO**  
Cartão **4222.XXXX.XXXX.9006**

Pra que esperar a fatura impressa chegar em casa? Mude agora para a Fatura Digital. Acesse: itau.com.br/cartoes/cadastre-fatura-digital

vencimento      pagamento total R\$      pgto. mínimo R\$      parcelamento do R\$

*ful*  
Luzelda F. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

PROIBIDO PLASTIFICAR      VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

823970272      823970272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
CAMBÉRIA/NACIONAL DE HABITACAO

JOSE SOARES DO COUTO FILHO

CPF: 154.661.322-68      DATA NASCIMENTO: 16/07/1963

TITULO: JOSE SOARES DO COUTO FILHO

DEBENTURADO: MARIA GRACIETE PINHEIRO CAMPOS COUTO

VALIDADEZ: 02/10/2018      1ª EMISSÃO: 25/03/1982

LOCAL: BEM, PA      DATA EMISSÃO: 06/11/2013

ASSINATURA DO DEBENTURADO: *[assinatura]*

ASSINATURA DO EMITENTE: *[assinatura]*

DEBENTURADO: JOSE SOARES DO COUTO FILHO

EMITENTE: DEBENTURADO

3261168828      9A232755079

*[assinatura]*  
Confere com o Original  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP  
Comissão Permanente de Licitação

*[assinatura]*  
Sandra Sueli M. Leão  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

*[assinatura]*  
Maria do Carmo Rito  
Presidente da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP

*[assinatura]*  
Jorge A. V. Vente  
Membro da CPL/PMT  
Port. n° 036/2016-GP



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-SEMS

Tucuruí - PA, 12 de janeiro de 2016.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PARA: GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

Exmo. Sr. Secretário,

Dando prosseguimento ao processo de Dispensa de Licitação nº 006/2016-SEMS, apresentamos em anexo a memorando com justificativa/preço, documentaçãoes do imóvel e locatário JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO, com verificação dos procedimentos determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal ao valor total de R\$ 38.496,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) para conhecimento e efeito de ratificação em cumprimento ao que dispõe no Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

Cordialmente,

  
**Maria do Carmo Rita**  
Presidente da CPL/PMT  
Portaria nº 036/2016-GP

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO RATIFICANDO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 006/2016-SEMS

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, XX da Lei 8.666/93

Presentes no processo os procedimentos exigidos pela legislação acima referida, bem como o parecer positivo da Procuradoria Jurídica ratifico a dispensa de licitação, homologando para os devidos fins de direito, declarando a dispensa da licitação com base no art. 24, X, da Lei n. 8.666/93, determinando a celebração do contrato com a Sr. JOSÉ SOARES DO COUTO FILHO, portador do CPF nº 154.661.322-68, com valor mensal de R\$ 3.208,00 (Três Mil Duzentos e Oito Reais) e perfazendo um valor total de 38.496,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS) para prestar serviços de LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA, dentro das formalidades legais.

Tucuruí, Pará, 12 de janeiro de 2016.



Charles Cezar Tocantins de Souza  
Secretário Municipal de Saúde

016

**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016-SEMS**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO QUADRO OFICIAL**

Declaro para os devidos fins, que o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, na folha anterior, foi publicado no Quadro Oficial de Publicação, na forma do que dispõe.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XX, do Art. 24, combinado com os Incisos II, III, do § Único do Art. 26, da Lei 8.666/93.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, ONDE FUNCIONARÁ O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA/NASF DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PA.

CONTRATADO: JOSÉ SOARES DO SOUTO FILHO

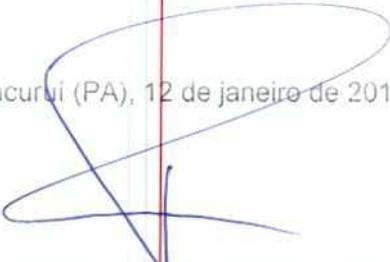
CPF N.154.661.322-68

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: 38.496,00 (TRINTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL DA PUBLICAÇÃO: Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1994.

Tucuruí (PA), 12 de janeiro de 2016.

  
**RONALDO LESSA VOLOSKI**  
Chefe de Gabinete